



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/60**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022 – SMS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H., sito à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone: (53)99136-5094, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob número 196/2022 – SMS, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa especializada para impressão de material gráfico - Emenda Impositiva**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I , Anexo II, Anexo III e Anexo IV que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 02/12/2022 às 8h30min do dia 14/12/2022;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 14/12/2022** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G., sito à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS, através do telefone nº (53)99136-5094, acessando o endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 30 de novembro de 2022.

Gislaine Duarte Rodrigues

Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022 – SMS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H., sito à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS - Fone: (53)99136-5094, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob número 196/2022 – SMS, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa especializada para impressão de material gráfico - Emenda Impositiva**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I , Anexo II, Anexo III e Anexo IV que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 02/12/2022 às 8h30min do dia 14/12/2022;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 14/12/2022** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 1.2** A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H. e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3** O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a *Ecustomize Consultoria em Software Ltda.* através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
 - 1.3.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 1.3.2** O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4** A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H. darão sequência ao processo de Pregão.
- 1.5** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 1.5.1** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/60

valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

- 1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.
- 2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a **descrição e unidade de fornecimento**, dos materiais constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.
- 2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor total do item**, de acordo com o especificado no Anexo I.
- 2.4.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 48 da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item.
- 2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço total do item ofertado na etapa de propostas.
- 2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 2.7 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 2.8 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 2.9 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 2.10 Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.
- 2.11 Após análise do **menor lance**, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
- 2.11.1 Poderão se beneficiar do disposto na LC Federal nº 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada.
- 2.11.2 Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:
- a) No momento do envio das propostas declararem, no campo específico criado pelo *portaldecompraspublicas*, a condição de EPP, ME ou Cooperativas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/60

- b) Apresentarem novos lances no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.

- 2.11.3** Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 2.12** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 3.1** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**
- 3.1.1** Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.2** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2** Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
- 3.2.1** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 3.3** A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

IV – DO OBJETO

- 4.1** Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada, com vistas a impressão de material gráfico - Emenda Impositiva, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- 4.2** O objeto desta licitação deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado, sito à Rua Barão de Santa Tecla, nº 313 – Centro – Pelotas/RS.
- 4.2** A impressão de material gráfico objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só será aceito após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo servidor responsável, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não será aceito, devendo ser substituído pelo fornecedor imediatamente, contados da notificação da não aceitação.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1** Com base na Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.645/2009, somente poderão participar deste processo licitatório, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam todas as exigências previstas no edital e seus anexos.
- 5.2** É vedada a participação de:
- Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
 - Empresas sob processo de falência;
 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/60

- d) Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação; e
- e) Empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital;

5.4 Empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

VI - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1 O preço total, correspondente a todos os serviços, deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

6.1.1 O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.

6.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

6.3 O pagamento da empresa vencedora será feito, após a emissão do empenho e da assinatura do contrato, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

6.4 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

6.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.6 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.8 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação nº 10.301.0103.2031.00 / 3.3.90.39.00.00 da Secretaria Municipal de Saúde.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 2 (dois) dias úteis** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com a **planilha** (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os valores (**unitários e totais**), onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, sito à Rua General Osório, 938 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.000, Pelotas/RS.**

7.1.1 A proposta financeira deverá ser redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel com timbre ou carimbo da empresa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, também deverá ser indicado o



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/60

nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto.

- 7.1.2 Os valores ofertados por cooperativas serão acrescidos de 15%, sobre o valor total da mão-de-obra, para fins de julgamento.
- 7.1.3 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 7.1.4 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H., após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.
- 7.1.5 Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.
- 7.1.6 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa)** dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica (quando exigidos no item 7.2).
- 7.1.7 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DE ITEM deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022 - SMS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 – Documentos relativos à habilitação:

- 7.2.1 Cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- 7.2.2 No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06 ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.
- 7.2.3 Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.
- 7.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/60

- 7.2.7** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8** Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.9** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.10** Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.2.11** A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.12** A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, **pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena; conforme Decreto Municipal 5.064 de 24 de março de 2008, ou
- 7.2.12.1** A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo **CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas)**, com validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2.12.1.1** As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.
- 7.2.12.1.2** O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.
- 7.2.13** Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.
- 7.2.14** Com base nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06 fica esclarecido que as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, devem apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

VIII- DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 8.1** O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/60

- 8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.**
- 8.3** A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.1, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.4** Decorrido o prazo do item 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
- 8.4.1** Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 8.4.2** Impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.4.3** A multa de que trata o item 8.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

IX - DAS PENALIDADES

- 9.1** O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- a) O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b) Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
- c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no *portaldecompraspublicas*, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
- d) Somente a autoridade que registrou as penalidades no *portaldecompraspublicas* poderá fazer a sua retirada.
- 9.2** Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 9.2.1** Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 9.2.2** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/60

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

- 9.2.3** O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

X - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Do Município:

- 10.1.1** Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 10.1.2** Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.1.3** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 10.1.4** Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.5** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2 Da Empresa Vencedora:

- 10.2.1** Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 10.2.2** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 10.2.3** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.4** Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.5** Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.6** Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a entrega do produto;
- 10.2.7** Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos.

XI – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 11.1** Os produtos deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.
- 11.2** A entrega do objeto deste edital será feita à Secretaria requisitante, no Setor de Almoxarifado, sito à Rua Barão de Santa Tecla, 313 – Centro - Pelotas/RS, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 11.3** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 11.4** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 11.5** A Secretaria terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, notificando a Contratada para substituição do objeto entregue quando em desacordo com as especificações.
- 11.6** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/60

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 12.2** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.3** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 12.4** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.5** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a)** Adiada sua abertura;
 - b)** Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 12.6** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.7** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H. pelo telefone: (53)99136-5094, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, ou via e-mail licitapelotas@gmail.com
- 12.8** Fazem parte deste Edital:
- 12.8.1** Anexo I – Termo de Referência;
 - 12.8.2** Anexo II – Declaração;
 - 12.8.3** Anexo III – Modelo das Artes; e
 - 12.8.4** Anexo IV - Minuta de Contrato.

Pelotas, 30 de novembro de 2022.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/60
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022 - SMS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada para impressão de material gráfico.

II - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE TOTAL</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	Unidade	500	Impressão, 500 folhas A4, gramatura 75g, colorido, frente e verso, folha não carbonada, corte reto e plastificado:(150) unidades: estratificação de risco e (350) unidades: fluxos e violência. MODELO "A" – Estratificação de Risco: 150 Unidades MODELO "B" – Fluxos e Violência: 350 Unidades
2	Unidade	01	Confecção de 01 BANNER (REMI Objetivos) com 120 cm altura x 90 cm largura, lona vinílica, bastão e corda superior e bastão inferior.
3	Unidade	01	Confecção de 01 FAIXA (REMI) com 60 cm altura x 260 cm largura(no mínimo), lona vinílica, corte reto com bastão e corda em ambos os lados (largura).
4	Unidade	5.000	Impressão de 5000 FOLDERS, 30 cm x 45 cm, Papel couché fosco, gramatura 120g, colorido, impressão frente e verso e com uma dobra: MODELO "A" – CRIA NA PAZ: 2.000 Unidades MODELO "B" – VIOLENCIA: 1.000 Unidades MODELO "C" – COCE PLANEJA SUA VIDA: 2.000 Unidades
5	Unidade	5.000	Impressão de 5000 FLYERS, 15 cm x 21 cm, papel couché fosco, gramatura 120g, colorido, corte reto: MODELO "A" – VIOLENCIA CONTRA (frente e verso):2.500 Unidades MODELO "B" – CRIA NA PAZ (somente frente): 2.500 Unidades
6	Unidade	5.000	Impressão de 5000 FOLDERS, 29,7 cm largura X 21 cm, papel couché fosco, gramatura 120g, colorido e corte reto: MODELO "A" – CRIA NA PAZ: 2.000 Unidades MODELO "B" – PLANEJ. SEXUAL E REPRODUTIVO: 3.000 Unidades
7	Unidade	5.000	Impressão de 5000 Cópias folder hepatites virais, A4 couché 115g, impressão colorida dos dois lados, impressão frente e verso com duas dobras.
8	Unidade	2.000	Impressão de 2000 Cópias folder PrEP, A4 couché 115g, impressão colorida dos dois lados, impressão frente e verso com duas dobras.
9	Unidade	2.500	Impressão de 2500 cópias Livreto prevenção combinada, Couché 115g 10x15, impressão colorida de todas as páginas, formato de livreto com grampos.
10	Unidade	200	Impressão de 200 FOLDERS, tam A5 29,6 cm larg x 21 cm alt formato aberto 14,8 cm x 21 cm formato fechado (plastificado), papel couché 120 gr, impressão colorida, frente e verso, folha não carbonada, com uma dobra, corte reto e vinco.



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/60

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE TOTAL</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
11	Unidade	32.000	Impressão de 32.000 FLYER, tam A5, 14,8 cm x 21 cm, papel couché 120gr, impressão colorida, layout vertical, f/v, folha não carbonada e sem dobradura. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: 8.000 Unidades DIABETES: 8.000 Unidades HIPERTENSÃO: 8.000 Unidades OBESIDADE: 8.000 Unidades
12	Unidade	15.000	Impressão de 15.000 FLYER, tam A5, 14,8 cm x 21 cm, papel couché 120gr, impressão colorida, layout vertical na frente e horizontal no verso, folha não carbonada e sem dobradura.
13	Unidade	8.000	Impressão de 8.000 FOLDERS, 29,6 cm larg x 21 cm alt formato aberto 10cm x 21 cm formato fechado, papel couché 120 gr, impressão colorida, não é frente e verso, folha não carbonada e acabamento com duas dobras corte reto e vinco.
14	Unidade	02	Confecção de 02 FAIXAS, 2 m x 60 cm, lona vinílica, com bastão e corda, impressão colorida, só frente, folha não carbonada e sem dobradura
MODELO DAS ARTES NO ANEXO III			

III - LOCAL DE ENTREGA:

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado, sito à Rua Barão de Santa Tecla, 313 – Centro - Pelotas/RS

IV - PRAZO:

4.1 Os produtos deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias, da assinatura do contrato.

V - PAGAMENTO:

5.1 O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação nº 10.301.0103.2031.00 / 3.3.90.39.00.00 da Secretaria Municipal de Saúde.

VII – JUSTIFICATIVA:

7.1 Materiais necessários para atender a Emenda Impositiva Nº 00069/2021 da Vereadora Fernanda Miranda.



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/60
ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara,
perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2022

(nome do representante legal)



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/60**

ANEXO III

MODELO DAS ARTES

ITEM 01 – MODELO “A” - 150 UNIDADES



MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE
REDE MATERNO INFANTIL – REMI

ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO GESTACIONAL

Nome:			
CPF:			
Telefone:			
UBS:			
Data			
Pontuação			
ALTO RISCO	≥ 10 pontos	Encaminhar ao pré-natal de Alto Risco e manter acompanhamento compartilhado na UBS	
MEDIORISCO	5 a 9 pontos	Acompanhamento compartilhado UBS e Matriciamento	
BAIXO RISCO	< 5 pontos	Pré-Natal na Unidade Básica de Saúde	
CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS E SOCIAIS			
Idade < 15 anos	1		
Idade > 35 anos	2	Desnutrição	2
Analfabetismo	1	Sobrepeso	3
Tabagismo	1	Obesidade	5
Situação familiar insegura	1	Não aceitação da gravidez	1
ANTECEDENTES OBSTÉTRICOS			
Abortamento habitual (2 ou + abortos consecutivos)	5	Cesárea recente (<12 meses)	2
Natimorto/Óbito fetal	5	Restrição de crescimento	5
Má formação fetal	5	Placenta prévia/acretismo	5
Pré-eclâmpsia/Eclâmpsia	5	Deslocamento de placenta	5
Parto prematuro (<37s)	5	Incompetência istmo cervical	10
Trombose	10	Psicose puerperal	5
Mola hidatiforme há <12 meses	10		



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/60

PATOLOGIAS OBSTÉTRICAS/GINECOLÓGICAS ATUAIS			
DMG controlado com medidas não farmacológicas	5	Placenta prévia s/ sangramento	5
		Placenta prévia c/ sangramento	10
DMG difícil controle/Insulinodependente	10	Acretismo placentário	10
		Inserção velamentosa do cordão	10
Sangramento vaginal 1º trimestre	2	Incompetência istmo cervical/TPP	10
pré-eclâmpsia ou hipertensão gestacional	10	Crescimento infra útero restrito e feto PIG percentil abaixo de 10 para idade gestacional	10
Gestação decorrente de FIV	10	Más formações fetais	10
Gestação decorrente de estupro	10	Gemelaridade	10
Polidramnio/Oligodramnio	10	Isoimunização	10
Obstrução da via de parto (condilomas/ má formação)	10	Gestação + DIU	10
PATOLOGIAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS MATERNAS ATUAIS/CRÔNICAS COM IMPACTO GESTACIONAL			
Doenças neurológicas/AVC	10	Hipertireoidismo	10
Asmas/DPOC/Pós COVID	5	Hipotireoidismo subclínico/	5
Cardiopatias	10	Hipotireoidismo descompensado/ difícil controle	10
Diabetes mellitus prévio	10	Lúpus/esclerose múltipla/Púrpura	10
HAS prévia tratada/controlada	5	Epilepsia em uso de anticonvulsivante	10
HAS prévia descompensada/ em uso de 2 ou + fármacos ou lesão em órgão alvo (presença de microalbuminúria ou doença renal crônica, hipertrofia de ventrículo esquerdo, retinopatia);	10	Hepatite B e C	10
Câncer materno em tto atual	10	Tuberculose ativa/tto na gestação	10
Anemia grave (Hb<8)/ anemia	10	Infecção pelo HIV	10
Toxoplasmose com diagnóstico na gestação	10	Infecção urinária de repetição/ pielonefrite	10
Trombofilia/trombose	10	Sífilis resistente/sinais de sífilis congênita.	10
Cirurgia bariátrica prévia	5	Psicopatias graves (esquizofrenia/ bipolaridade)	5
Uso de drogas teratogênicas nessa gestação	10	Gestante com diagnóstico de isoimunização Rh em gestação	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/60

ITEM 01 – MODELO “B” - 350 UNIDADES

Violência psicológica

(discriminação, depreciação, desrespeito, bullying, alienação parental, e outras)

- a) qualquer conduta de **discriminação**, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, **agressão verbal** e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (**bullying**) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
- b) o ato de **alienação parental**, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
- c) qualquer conduta que **exponha** a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a **crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio**, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha.

Violência física

Ação infligida à criança ou ao adolescente que **ofenda sua integridade ou saúde corporal** ou que **lhe cause sofrimento físico**(

Fontes: Lei 13.431/2017 e OMS

Trabalho Infantil

Qualquer forma de trabalho realizado fora da idade mínima prevista em lei - coleta de recicláveis, trabalho no campo, em olarias, carvoarias, venda de balas no sinal, cuidado de crianças menores, cuidado doméstico, exploração sexual entre outras ações que inclusive refletem outros tipos de violência.

Violência institucional

Praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

- I - **Violência institucional** - violência praticada por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de **atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento** à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência;
- II - **Revitimização** - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a **procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos**, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem.

Violência sexual

Qualquer conduta que **constranja** a criança ou o adolescente a **praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso**, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

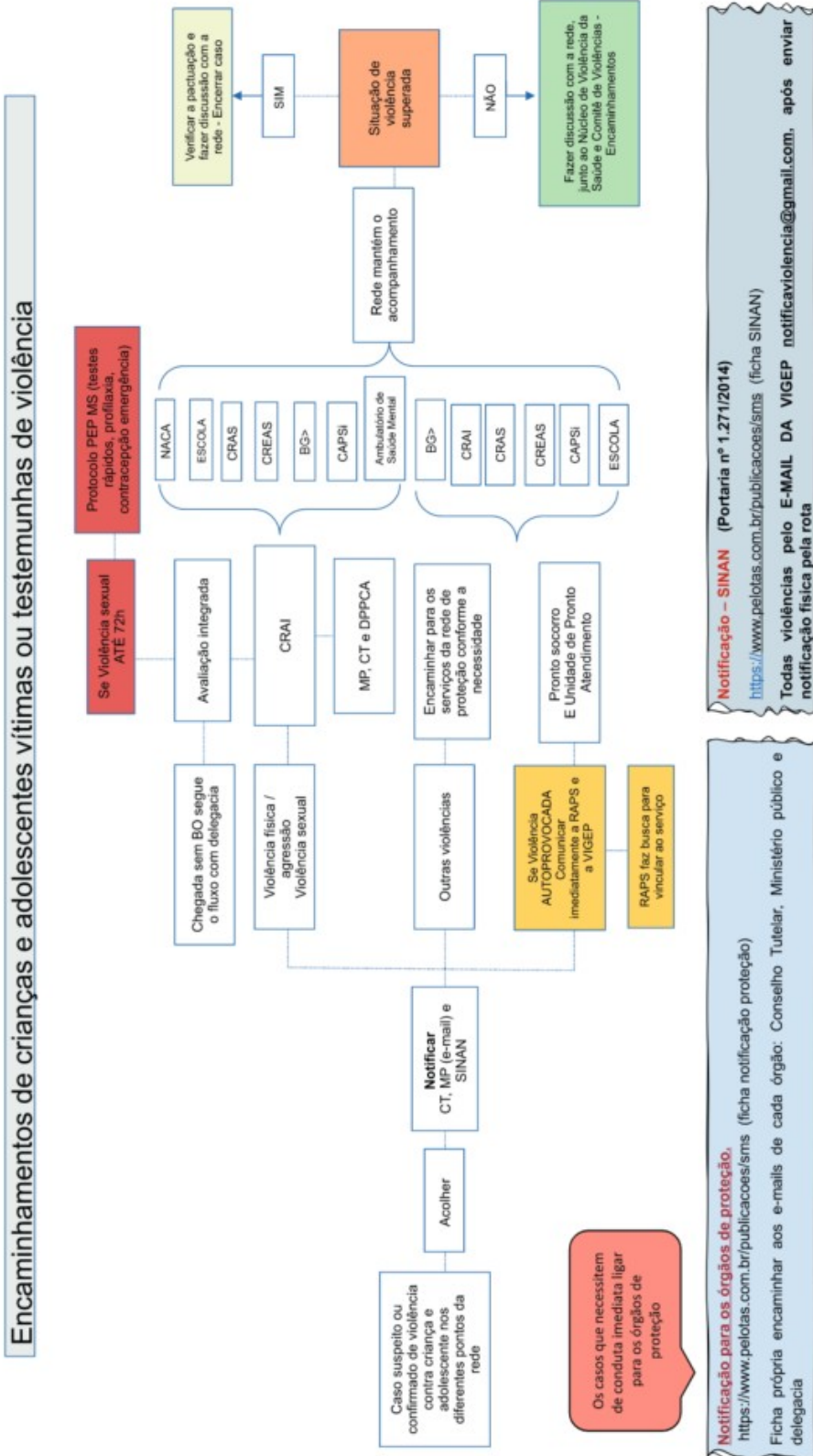
- a) **Abuso sexual**, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;
- b) **Exploração sexual comercial**, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
- c) **Tráfico de pessoas**, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual.

Violência Autoprovocada/Auto Infligida

Abrange ideação suicida, autoagressões, tentativas de suicídio e suicídios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/60





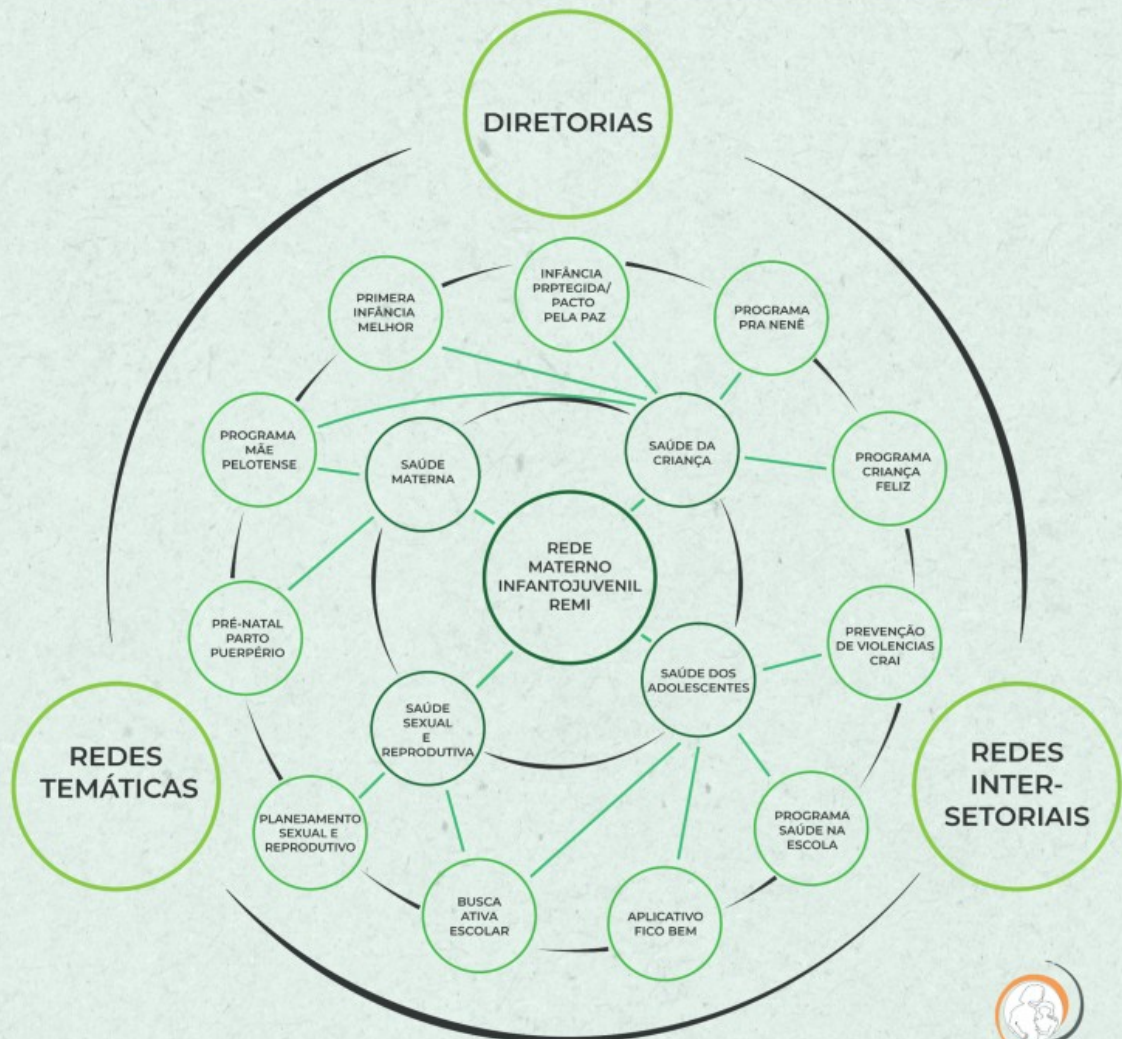
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/60**

ITEM 02

REMI- Rede de Atenção à Saúde Materno Infantojuvenil

OBJETIVOS

- Articular serviços, programas e ações direcionados a gestantes, puérperas, crianças e adolescentes, perpassando diferentes níveis de atenção à saúde;
- Organizar programas e projetos;
- Trabalhar no planejamento, monitoramento, matriciamento, articulação intra e intersetorial;
- Identificar fragilidades e trabalhar na resolução.





D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/60**

ITEM 3



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/60**

The banner features a light pink background with a central graphic of a woman's silhouette in shades of pink and teal. The text is oriented vertically. At the top right, there is a logo for 'PELOTAS 210 ANOS' and the 'Pelotas' logo. At the bottom left, there is a logo for 'REMI Rede de Atenção à Saúde Materno Infantojuvenil'.

**REMI - Rede de Atenção à Saúde
Materno Infantojuvenil**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelotas

PELOTAS 210 ANOS

REMI
Rede de Atenção à
Saúde
Materno Infantojuvenil



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/60
ITEM 4 – MODELO “A” – 2.000 UNIDADES



respira e conta até 5

Cria na Paz

Dicas da Elisama Santos



especialista em educação não violenta



Dicas para criar na paz



DÊ ALTERNATIVA:
Parede não,
Papel sim



SE FOR BRINCANDO NÃO TEM BRIGA:
Qual brinquedo você vai querer levar hoje pro banho?



LIMITE SIM, PALMADA NÃO!
Olhe pra criança e diga: Tô vendo que você está triste, mas agora não dá

uma iniciativa **Pelotas** Secretaria de Saúde

com apoio **URBAN95**



PACTO PELOTAS PELA PAZ



PÉ DE INFÂNCIA
Apoio e informação para quem cuida



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/60
ITEM 4 – MODELO “B” – 1.000 UNIDADES

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Disque Direitos Humanos: **100**
Emergência: **190**

Conselho Tutelar:
(53) 3227-5613
Segunda a Sexta das 8h às 14h

Plantão do Conselho Tutelar:
(53) 99118-1661
Segunda a Sexta das 8h às 14h
Sábados, domingos e feriados – 24h

Delegacia da Criança e Adolescente:
(53) 3222-9484
(53) 3225-4567

Delegacia de Pronto Atendimento:
(53) 33108600
197

Quem cala, consente.

 Pelotas
vamos compartilhar e cuidar
SECRETARIA DE SAÚDE



 PACTO
PELOTAS
PELA PAZ



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/60
ITEM 4 – MODELO “C” – 2.000 UNIDADES**

VOCÊ PLANEJA A SUA VIDA?

**QUE TAL PLANEJAR
A SUA FAMÍLIA?**

Mais informações sobre os métodos anticoncepcionais que você tem direito no Sistema Único de Saúde (SUS), procure a Unidade Básica (UBS) mais próxima da sua casa.

**PLANEJAR A SUA VIDA,
É PLANEJAR SEU FUTURO.**



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/60
ITEM 5 – MODELO “A” – 2.500 UNIDADES

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Disque Direitos Humanos: **100**
Emergência: **190**

Conselho Tutelar:
(53) 3227-5613
Segunda a Sexta das 8h às 14h

Plantão do Conselho Tutelar:
(53) 99118-1661
Segunda a Sexta das 8h às 14h
Sábados, domingos e feriados – 24h

Delegacia da Criança e Adolescente:
(53) 3222-9484
(53) 3225-4567

Delegacia de Pronto Atendimento:
(53) 33108600
197

Quem cala, consente.




D.C.G.

Fls. _____

VISTO


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 25/60
ITEM 5 – MODELO “B” – 2.500 UNIDADES



respira e conta até 5

Cria na Paz


Dicas da Elisama Santos



especialista em educação não violenta



Dicas para criar na paz



DÊ ALTERNATIVA:
Parede não, Papel sim



SE FOR BRINCANDO NÃO TEM BRIGA:
Qual brinquedo você vai querer levar hoje pro banho?



LIMITE SIM, PALMADA NÃO!
Olhe pra criança e diga: Tô vendo que você está triste, mas agora não dá

uma iniciativa **Pelotas** vamos compartilhar a cidade
SECRETARIA DE SAÚDE

com apoio **URBAN95**



PÉ DE INFÂNCIA
Apoio e informação para quem cuida



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 26/60
ITEM 6 – MODELO “A” – 2.000 UNIDADES**

respira e conta até 5
Cria na Paz

Dicas da Elisama Santos
especialista em educação não violenta

uma iniciativa **Pelotas**
com apoio **URBAN95T**

com apoio **URBAN95T**

PACTO PELOTAS PELA PAZ

PÉ DE INFÂNCIA
Ajuda e informação para quem cuida

PACTO PELOTAS PELA PAZ

PÉ DE INFÂNCIA
Ajuda e informação para quem cuida

uma iniciativa **Pelotas**

com apoio **URBAN95T**

PACTO PELOTAS PELA PAZ

PÉ DE INFÂNCIA
Ajuda e informação para quem cuida



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 27/60
ITEM 6 – MODELO “B” – 3.000 UNIDADES**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 28/60

ITEM 7

O teste é disponível para todas as pessoas, mas, quem deve se testar?

TESTAGEM FREQUENTE

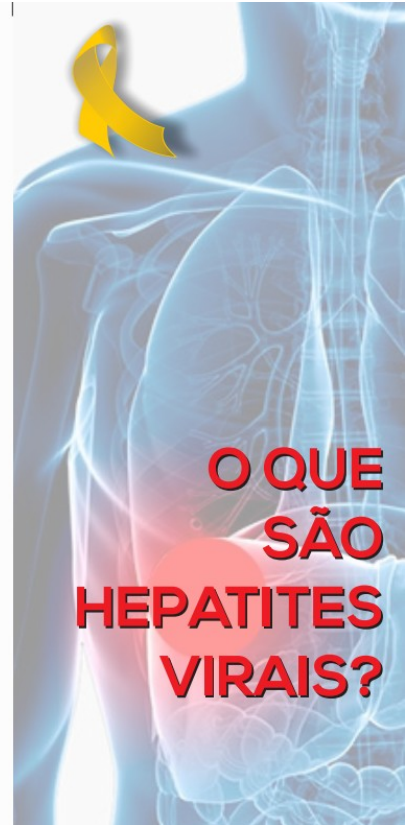
- Pessoas vivendo com o vírus da imunodeficiência humana (HIV)/aids;
- Pessoas fazem Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) contra o HIV;
- População privada de liberdade;
- Pessoas com múltiplos parceiros sexuais ou com múltiplas infecções sexualmente transmissíveis;
- Pessoas transexuais;
- Gays e Homens que fazem com Homens;
- Trabalhadores(as) do sexo;
- Usuário de álcool e outras drogas;
- Pacientes em regime de diálise.



PELO MENOS UMA VEZ AO LONGO DA VIDA

Todas as pessoas com idade igual ou superior a 40 anos e/ou:

- Pacientes com diagnóstico de diabetes, antecedentes psiquiátricos, com histórico de patologia hepática sem diagnóstico, com elevações de ALT e/ou AST, com antecedente de doença renal ou de imunodepressão, qualquer tempo;
- Antecedente de transfusão de sangue, hemoderivados ou órgãos antes de 1992;
- Antecedente de tatuagem ou piercing em ambiente não regulamentado;
- Antecedente de exposição a material biológico contaminado;
- Antecedente de uso de álcool ou outras drogas;
- Contactante íntimo ou parceiro sexual de pessoas portadoras de hepatite C;
- Crianças nascidas de mães que vivem com o VHC(tirar) e substituir por vírus Hepatite C. Os testes estão disponíveis em todas as UBS e Centro de Testagem e Aconselhamento(CTA), localizado no Centro de Especialidades – Voluntários 1428 sala 407..



O QUE SÃO HEPATITES VIRAIS?

São doenças silenciosas, causadas por vírus que prejudicam o fígado. As Hepatites podem levar à cirrose e ao câncer. Existem vários tipos, as mais comuns são: A, B e C.

HEPATITE A

Transmissão comum é pela água e alimentos contaminados. Surtos recentes têm sido relatados pelas práticas sexuais - transmissão oral-anal.

PREVENÇÃO NO SUS DA HEPATITE A

A Vacina é uma forma de prevenção contra a doença e está disponível no SUS. Em crianças, a imunização está disponível a partir de 15 meses e abaixo de 5 anos.

HEPATITE B

Transmissão por sangue contaminado, sexo desprotegido, compartilhamento de objetos cortantes e de uso pessoal e por transmissão vertical (mãe para bebê).

PREVENÇÃO NO SUS DA HEPATITE B

A Vacina é a melhor estratégia de prevenção contra a doença e está disponível no SUS.

Em crianças, a imunização são quatro doses: ao nascer, 2, 4 e 6 meses. Para os adultos que não se vacinaram na infância, são três doses a depender da situação vacinal.

Gestante:

Exija os testes rápidos no pré-natal e vacine-se contra a hepatite B

HEPATITE C

Transmissão por sangue contaminado, sexo desprotegido, compartilhamento de objetos cortantes e de uso pessoal.

Prevalente em adultos acima de 40 anos. Causa cirrose, câncer e pode matar.

Para este tipo, não existe vacina. Por isso é importante prevenir e:

- fazer o teste rápido em qualquer unidade básica de saúde;
- usar preservativos em todas as relações sexuais;
- usar os próprios instrumentos de manicure;
- exigir materiais esterilizados ou descartáveis em estúdios de tatuagens e piercings, em serviços de saúde, procedimentos médicos, odontológicos e de hemodiálise;
- não compartilhar agulhas e seringas ou equipamentos para uso de drogas

O teste é fundamental para detecção precoce do vírus da Hepatite C.

A maioria das pessoas que estão infectadas com o vírus da Hepatite C não apresenta sintomas em sua fase inicial

Os novos tratamentos para Hepatite C apresentam taxas de até 100% de cura.

Mais de um milhão de pessoas tiveram contato com o vírus.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 29/60

ITEM 8

- Tem relações sexuais, sem camisinha, com alguém que seja HIV positivo e que não esteja em tratamento
- Faz uso repetido de PEP (Profilaxia Pós-Exposição ao HIV)
- Apresenta episódios freqüentes de Infecções Sexualmente Transmissíveis



Como posso começar a usar a PrEP?

Procure um profissional de saúde e informe-se se você tem indicação para PrEP. Na PrEP, você deve tomar o medicamento todo o dia, fazer exames regulares e buscar sua medicação gratuita a cada três meses.

Em Pelotas, você encontra a PrEP no Ambulatório da Faculdade de Medicina UFPel – no Serviço de Atendimento Especializado em HIV (SAE) – Rua Almirante Guilhobel, nº222 - Fundos da Rodoviária.

Mais informações
ligue 3284.7751



SECRETARIA DA SAÚDE



prefeitura de
Pelotas
vamos compartilhar a cidade

VOCÊ CONHECE A
PrEP HIV?



O QUE É PrEP HIV?

Profilaxia Pré-Exposição ao HIV é um novo método de prevenção à infecção pelo HIV. Isso é feito tomando diariamente uma pílula que impede que o vírus causador da aids infecte o organismo, antes de a pessoa ter contato com o vírus.



Como a PrEP funciona?

A PrEP é a combinação de dois medicamentos (tenofovir + entricitabina) que bloqueiam alguns “caminhos” que o HIV usa para infectar seu organismo. Se você tomar PrEP diariamente, a medicação pode impedir que o HIV se estabeleça e se espalhe em seu corpo.

Mas **ATENÇÃO**: a PrEP só tem efeito se você tomar os comprimidos todos os dias. Caso contrário, pode não haver concentração suficiente do medicamento em sua corrente sanguínea para bloquear o vírus.



Em quanto tempo a PrEP começa a fazer efeito?

Após 7 dias de uso para relação anal e 20 dias de uso para relação vaginal.

IMPORTANTE: a PrEP não protege de outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (tais como sífilis, clamídia e gonorréia) e, portanto, deve ser combinada com outras formas de prevenção, como a camisinha.



QUEM PODE USAR PrEP?

A PrEP não é para todos. A PrEP é indicada para pessoas que tenham maior chance de entrar em contato com o HIV. Você deve considerar usar a PrEP se:

Fizer parte de uma dessas populações-chave:

- Gays e outros homens que fazem sexo com homens (HSH);
- Pessoas trans;
- Trabalhadores(as) do sexo.

E, além disso, se você:

- Frequentemente deixa de usar camisinha em suas relações sexuais (anais ou vaginais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 30/60
ITEM 9

Prevenção Combinada



Mandala de Prevenção Combinada

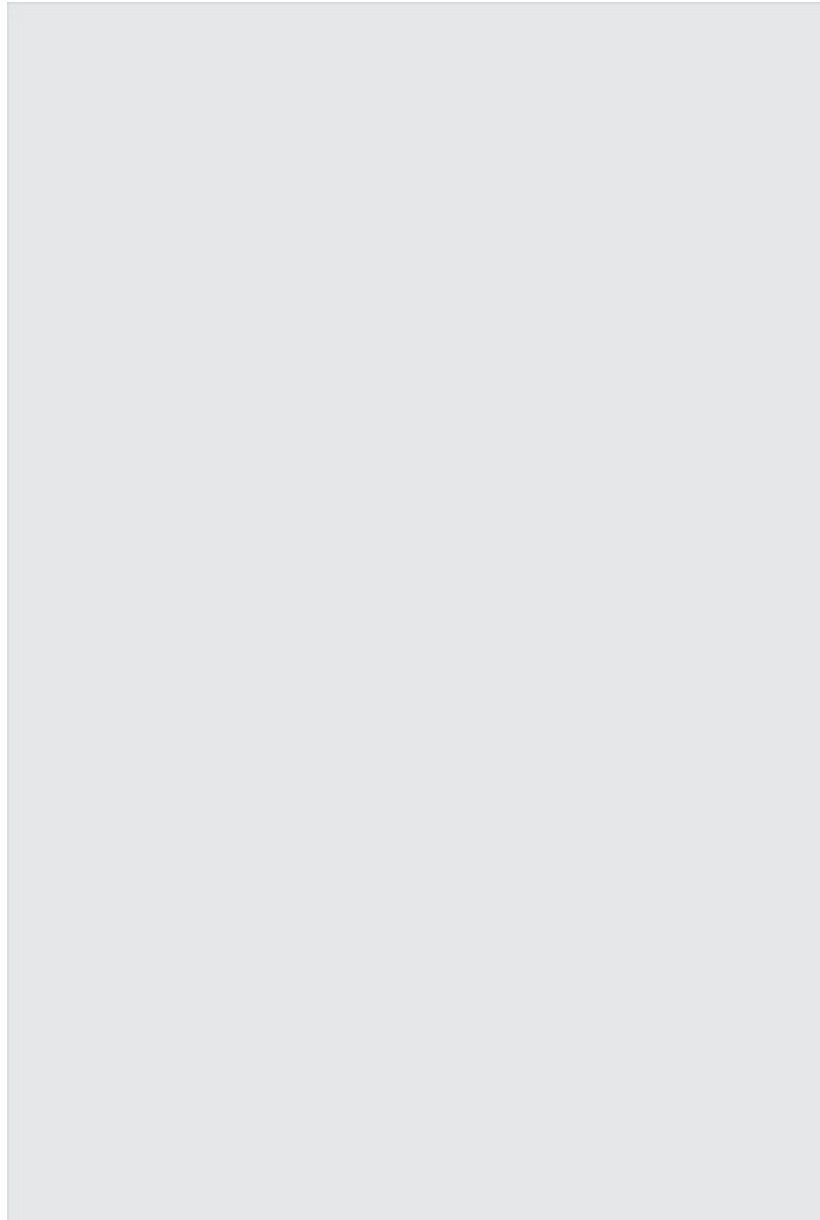


D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 31/60





D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 32/60**

PREVENÇÃO COMBINADA

Você sabia que existe mais de uma forma de prevenção? Além do preservativo masculino e feminino, existem outras possibilidades de evitar a infecção pelo HIV. Realizar o teste de HIV regularmente, usar medicamentos antirretrovirais para tratamento ou para profilaxia e conhecer seus direitos também são formas de prevenção.

USE CAMISINHA

Sem dúvida, é o jeito mais seguro e simples de se prevenir. Além de não pegar doenças, você ainda evita aquela gravidez não planejada. Está disponível em todas as unidades de saúde.

FAÇA O TESTE

É muito importante que você saiba se tem o vírus da AIDS. Os testes são rápidos, sigilosos e seguros e podem ser realizados em laboratórios, unidades de saúde, no Centro



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 33/60**

de Testagem e Aconselhamento, em ações de promoção à saúde, ou pode adquirir em qualquer farmácia (Autoteste) para fazer em casa em você e em seu companheiro(a).

Escolha onde e como realizar seu teste. Disponível em todas as Unidades de Saúde e no C.T.A. - Rua Voluntários da Pátria 1428 sala 407 - Centro de Especialidades.

PEP - Profilaxia Pós-Exposição ao HIV

A PEP é uma medida de prevenção da infecção ao HIV que consiste no uso de medicamentos após situações de exposição ao vírus, que pode ocorrer a partir do contato com materiais biológicos infectantes (sangue, sêmen, fluidos vaginais ou outros), violência sexual e exposição sexual consentida.

A PEP deve ser iniciada o mais rápido possível, preferencialmente das 2 primeiras horas após a exposição e no máximo em até 72 horas.

O tratamento dura 28 dias e deve ser acompanhado pela equipe de saúde.

Procure o Pronto Socorro Municipal ou a UPA.



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 34/60**

**PrEP – Profilaxia
Pré-Exposição ao HIV**

É uma estratégia de prevenção em que pessoas não infectadas fazem uso de medicamento antirretroviral (ARV), para reduzir o risco de infecção do HIV através de relações sexuais.

Procure o Serviço de Atendimento Especializado em HIV (SAE) - Rua Almirante Guilhobel 225 - Fundos da Rodoviária.

**TRATAMENTO PARA
TODAS AS PESSOAS**

O tratamento antirretroviral é recomendado para todas as pessoas que tem o HIV, independente de sua condição de saúde.

Deve ser iniciado o quanto antes, pois reduz as complicações relacionadas às infecções pelo HIV; melhora a qualidade de vida e diminui a mortalidade e reduz a transmissão do vírus.



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 35/60**

REDUÇÃO DE DANOS

Consiste em medidas de prevenção do HIV, IST e hepatites virais dirigidas a pessoas que usam álcool e outras drogas, pois o uso dessas substâncias pode alterar os sentidos e a capacidade de decisão quanto ao uso do preservativo e o não compartilhamento de materiais de uso de drogas (seringas, agulhas, cachimbos, canudos)

PRÉ-NATAL

O vírus da AIDS também pode ser transmitido da mãe para o bebê, durante a gestação, no parto e na amamentação (transmissão vertical). Além do HIV, a sífilis e as hepatites B e C também podem ser transmitidas. Por isso, é um direito de todas as gestantes e de suas parcerias sexuais realizar os testes para HIV, sífilis e hepatites durante o pré-natal. O diagnóstico e o tratamento precoce podem garantir o nascimento saudável do bebê. Não deixe de realizar todos os testes.



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 36/60**

IMUNIZAR PARA HEPATITE B e HPV

O HPV e a hepatite B são IST's que têm vacina para prevenção. Todas as pessoas podem receber a vacina de hepatite B independentemente da idade e/ou condições de vulnerabilidade. A vacina para o HPV está disponível no SUS para meninas na faixa etária de 9 a 14 anos e para meninos entre 12 e 13 anos. Para pessoas vivendo com HIV a vacina está disponível para a faixa etária de 9 a 26 anos.



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 37/60**

INFORMAÇÕES - TELEFONES

**Departamento Municipal IST/AIDS e
Hepatites Virais: 3284 7751**

**Centro de Testagem e Aconselhamento
(CTA): 3227 2510**

**Serviço de Atendimento Especializado em
HIV (SAE): Rua Almirante Guilhobel, nº222
Fundos da Rodoviária.3921 1179**



Programa DST - AIDS



SECRETARIA DA
SAÚDE

prefeitura de
Pelotas
vamos compartilhar a cidade



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 38/60
ITEM 10 – FRENTE E VERSO – 02 FOLHAS



Guia de Bolso da Nota Técnica
Orientações para citopatológicos 2022

A coordenação do cuidado das mulheres que necessitam realizar o **seguimento** nos demais níveis de atenção à saúde está sob a responsabilidade da Atenção Primária à Saúde.

São **atribuições** comuns do enfermeiro e do médico em relação às ações programáticas ao rastreio do câncer de colo de útero: Acolhimento, Anamnese e avaliação global, Coleta do citopatológico do colo do útero, Orientações, Plano de cuidados, Educação em Saúde.

Amostra Satisfatória

o exame citopatológico deve conter amostra do canal cervical: células escamosas, células glandulares, e células metaplásicas.

A junção escamocolunar JEC, deverá estar representada nos esfregaços cervicovaginais, pois é nesse local que se situa a quase totalidade (cerca de 90%) dos cânceres do colo do útero, ou seja, na zona de transformação, que é a região do colo uterino onde o epitélio colunar foi e/ou está sendo substituído pelo novo epitélio escamoso metaplásico.

Amostra Insatisfatória

O exame deve ser repetido em **6 a 12** semanas com correção, quando possível, do problema que motivou o resultado insatisfatório.

População - alvo do Rastreamento

Mulheres de 25 a 64 anos (INCA, 2019), atenção as situações especiais (consultar a NT) e casos em que o profissional identificar a necessidade.

Resumo dos Procedimentos

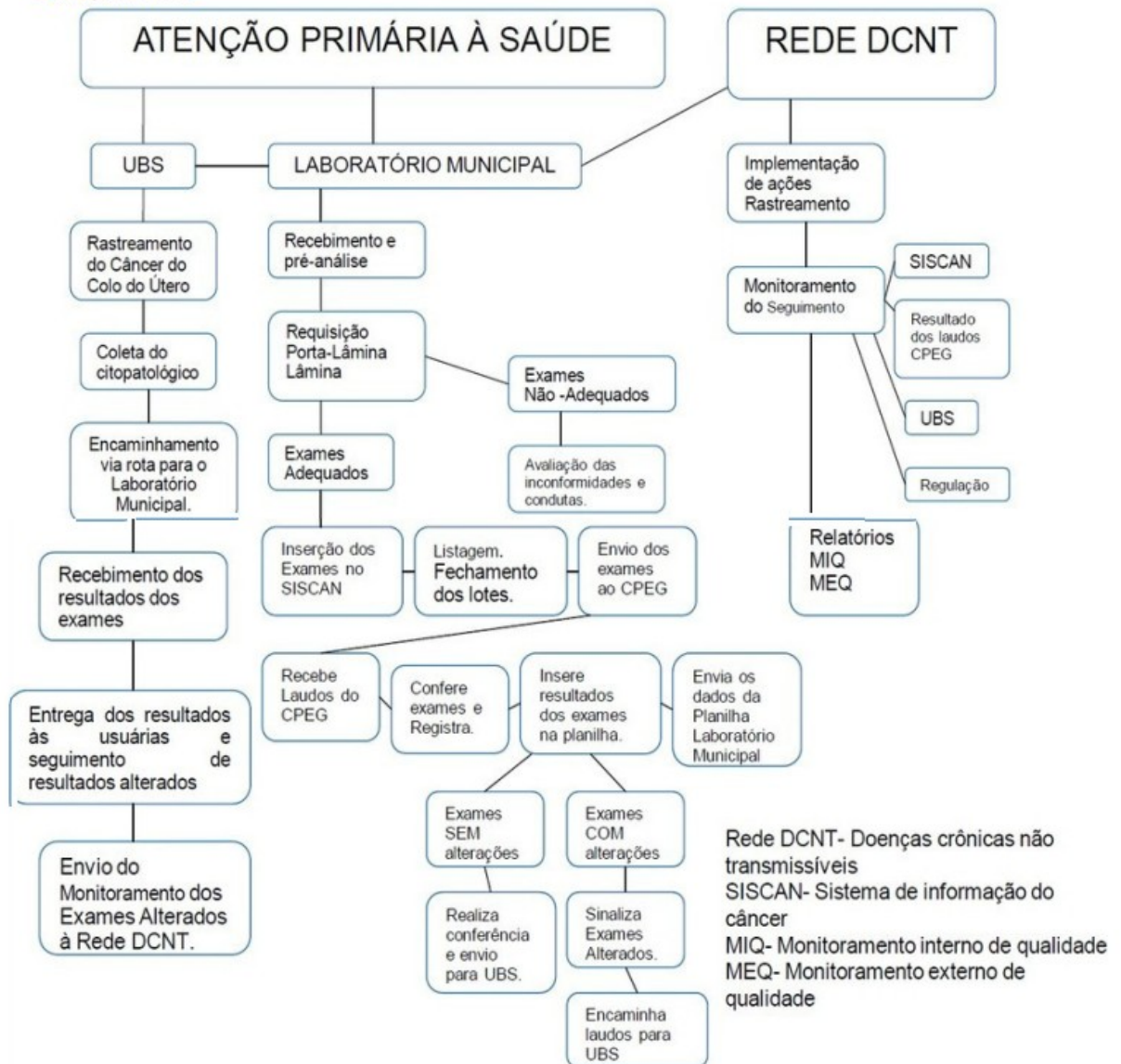
1- Inspeção e exame físico. 2-Exame especular. 3- Coleta da ectocérvice. 4- Coleta da endocérvice. 5- Realizar o Teste de Schiller. 6- Fixação do material na lâmina. 7- Preenchimento da Requisição do exame (todos os dados, carimbar e assinar), identificação da lâmina de extremidade fosca (iniciais do nome, número de registro da lâmina, CNES da unidade. Uso de lápis 2HB / 3B), e preencher a etiqueta do porta lâmina (nome completo conforme a requisição, número da lâmina, data de coleta); o nome deve estar de acordo com o nome da mulher no cartão SUS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 39/60



FLUXO DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS



PRINCIPAIS INCONSISTÊNCIAS NA REQUISIÇÃO DO EXAME CITOPATOLÓGICO, (LÂMINA E ETIQUETA DO PORTA LÂMINA).

Falta da numeração do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (US).
Erros ou falta do número do Sistema de Cadastramento de usuários do SUS .
Dados do CPF da mulher;
Ausência do nome da mãe; Dados clínicos incompletos;
Profissional não vinculado ao CNES da unidade;
Ausência, ou rasura, no carimbo e assinatura dos profissionais na requisição.



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 40/60



Resultado do exame e condutas recomendadas

DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO		CONDUTA INICIAL
Células escamosas atípicas de significado indeterminado	Possivelmente não neoplásicas (ASC-US)	Repetir a citologia em 6 meses
	Não se podendo afastar lesão de alto grau (ASC-H)	Encaminhar para colposcopia
Células glandulares atípicas de significado indeterminado (AGC)	Possivelmente não neoplásicas ou não se podendo afastar lesão de alto grau	Encaminhar para colposcopia
Células atípicas de origem indefinida (AOI)	Possivelmente não neoplásicas ou não podendo afastar lesão de alto grau	Encaminhar para colposcopia
Lesão de baixo grau (LSIL)		Repetir a citologia em 6 meses
Lesão de alto grau (HSIL)		Encaminhar para colposcopia
Lesão intraepitelial de alto grau não podendo excluir microinvasão		Encaminhar para colposcopia
Carcinoma escamoso invasor		Encaminhar para colposcopia
Adenocarcinoma in situ (AIS) ou invasor		Encaminhar para colposcopia

Adaptado do INCA, 2021.

Encaminhamento para colposcopia: Via Aghos, em exames: Código do procedimento 0211040029 COLPOSCOPIA. Justificativa do procedimento solicitado para mulheres com CID Z12.4, também, colocar o resultado do exames que está no laudo.

O acompanhamento pode ser realizado entre Assistente Social da Unidade de Saúde com a assistente social da Regulação.

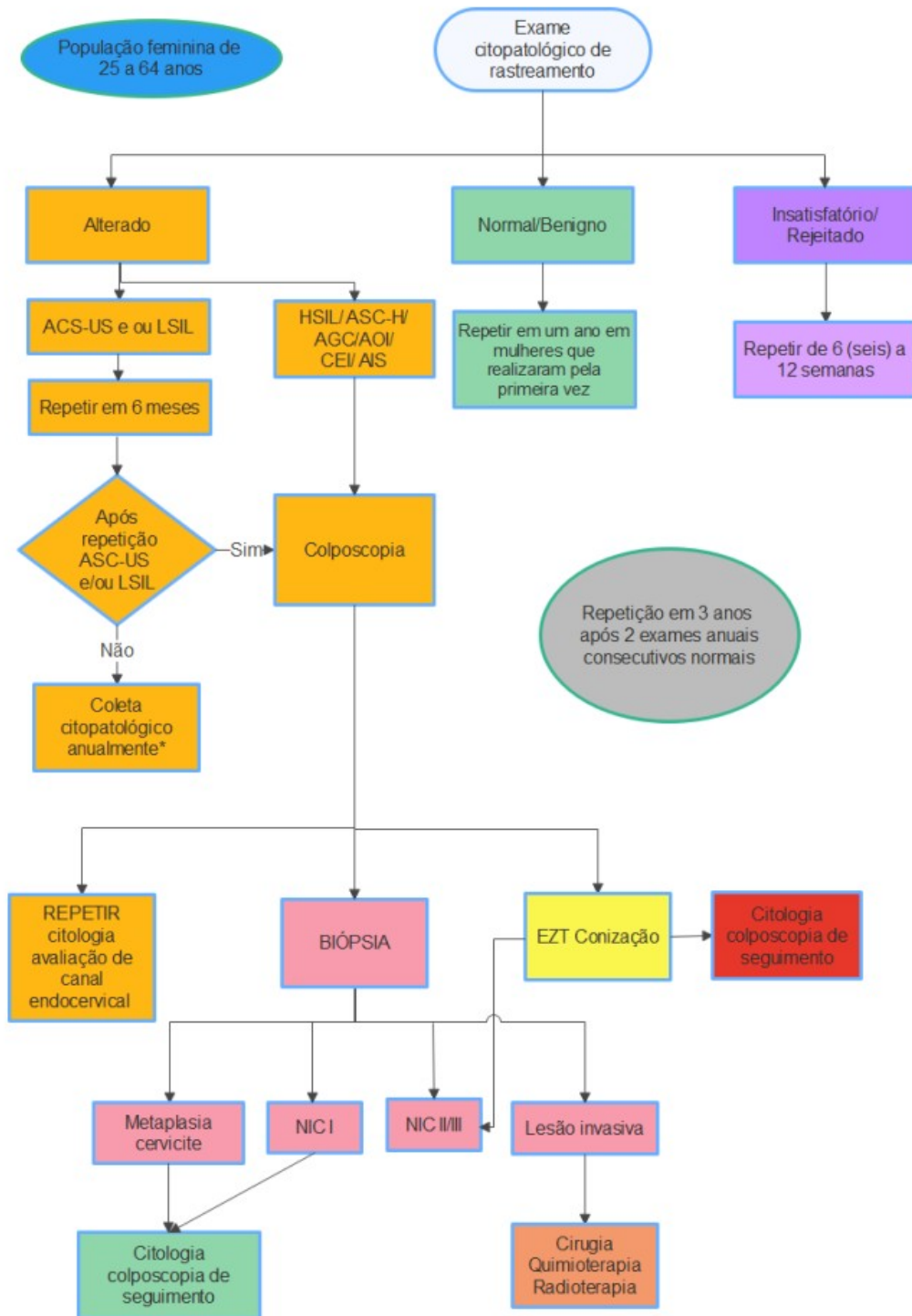
Os profissionais da unidade de saúde são responsáveis pela entrega dos laudos dos exames às usuárias, orientações e acompanhamento, por meio do seguimento, de acordo com a presença ou ausência de alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 41/60



Fluxograma dos procedimentos da linha de cuidado ao câncer do colo do útero





D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 42/60
ITEM 11 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL – 8.000 UNIDADES
FRENTE

DÊ A SUA ALIMENTAÇÃO A IMPORTÂNCIA QUE ELA MERECE!

ALIMENTOS IN NATURA E MINIMAMENTE PROCESSADOS É A BASE IDEAL PARA UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL.

São obtidos de plantas ou animais e adquiridos para consumo sem terem sofrido processamento ou sofreram alterações mínimas na indústria, como moagem, secagem, pasteurização.



grãos

verduras

legumes

frutas

carnes e
ovos

peixes

leite

ÓLEOS, GORDURAS, SAL E AÇÚCAR

UTILIZAR EM PEQUENAS QUANTIDADES

São produtos alimentícios usados para temperar e cozinhar alimentos. Se utilizados com moderação em preparações culinárias baseadas em alimentos in natura e minimamente processados, podem tornar a alimentação mais saborosa, mantendo seu equilíbrio nutricional.



óleo

açúcar

melado

rapadura

sal

manteiga

azeite

ALIMENTOS PROCESSADOS

LIMITAR O CONSUMO

São produtos fabricados com a adição de sal, açúcar, óleo ou vinagre, o que os torna desequilibrados nutricionalmente. Por isso, seu consumo pode elevar o risco de doenças, como as do coração, obesidade e diabetes.



enlatados

conservas

queijos

compota
de
frutascharque/
carne
salgadaextrato
de
tomate



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 43/60
VERSO**

ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS

LIMITAR O CONSUMO

São formulações industriais feitas tipicamente com cinco ou mais ingredientes. Em geral, são pobres nutricionalmente e ricos em calorias, açúcar, gorduras, sal e aditivos químicos, com sabor realçado e maior prazo de validade. Podem favorecer a ocorrência de deficiências nutricionais, obesidade, doenças do coração e diabetes.



bolos e
biscoitos

sorvetes

refrescos e
refrigerantes

sopa e
macarrão
instantâneo

temperos
industrializados

pizza e
hambúrguer

PARA UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL:

Prefira sempre alimentos in natura ou minimamente processados e preparações culinárias a alimentos ultraprocessados

Procure fazer as refeições diárias sempre nos mesmos horários e evite “beliscar” alimentos nos intervalos entre as refeições

Procure comer em locais limpos e tranquilos. Evite locais que estimulem o consumo de grandes quantidades de alimentos

Fonte: Guia Alimentar para a População Brasileira, 2014.



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 44/60
ITEM 11 – DIABETES – 8.000 UNIDADES
FRENTE

Diabetes Mellitus

É uma doença crônica caracterizada pelo aumento da glicose (açúcar) no sangue. Ocorre devido à falta de insulina ou produção insuficiente para exercer a sua função.

Principais tipos de diabetes

TIPO I

Caracterizado pela **falta de produção de insulina** pelo pâncreas

TIPO II

Quando a produção de insulina é **insuficiente** e/ou **não age como deveria**

Diabetes Gestacional

Quando surge **durante a gravidez**, podendo desaparecer após o parto

Fatores de risco

- Sobrepeso/Obesidade
- Hipertensão
- Colesterol e triglicérides altos
- História familiar de diabetes
- Sedentarismo
- Hábitos alimentares não saudáveis

Complicações do diabetes

Agudas

Hipoglicemia e Hiperglicemia.

Crônicas

Problemas nos rins, na visão, no coração, nos membros inferiores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 45/60
VERSO**

**Confira 12 hábitos saudáveis
que ajudam a controlar o diabetes:**

- 1** Tenha 4 a 6 refeições por dia, em horários regulares e com moderação;
- 2** Planeje suas refeições evitando “beliscar” alimentos entre as refeições;
- 3** Evite frituras. Sempre que possível, asse, grelhe ou cozinhe seus alimentos;
- 4** Atenção aos alimentos diet: mesmo sendo diet contém carboidratos que alteram a glicemia;
- 5** Coma, na medida do possível, mais alimentos integrais;
- 6** Prefira leite, iogurte ou queijos semi-desnatados ou desnatados;
- 7** Selecione carnes e aves magras e prepare com pouca gordura;
- 8** Não se esqueça de tomar bastante água: no mínimo 2 L/dia;
- 9** Prefira alimentos e bebidas sem ou com pouca adição de açúcar;
- 10** Leia o rótulo dos produtos e atente para os nomes substitutos do açúcar (glucose, sacarose, xarope);
- 11** Pratique atividade física regularmente;
- 12** Consulte e faça exames periodicamente.

Fonte: Ministério da Saúde, Sociedade Brasileira de Diabetes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 46/60
ITEM 11 – HIPERTENÇÃO – 8.000 UNIDADES
FRENTE

Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS)

“Pressão Alta”

É uma condição clínica multifatorial caracterizada por níveis elevados e sustentados de pressão arterial (PA). Associa-se frequentemente a alterações funcionais e/ou estruturais dos órgãos-alvo (coração, cérebro, rins e vasos sanguíneos) e a alterações metabólicas, com consequente aumento do risco cardiovascular.

Fatores de risco:

- Idade, principalmente acima de 50 anos
- Excesso de peso
- Sedentarismo
- Ingestão aumentada de sal, produtos gordurosos e ultraprocessados
- Uso de álcool e tabaco
- Fatores genéticos
- Estresse e ansiedade
- Portadores de diabetes.

Sintomas

- Dor de cabeça
- Dor no peito
- Visão embaçada
- Tontura, fraqueza
- Sangramento nasal
- Zumbido no ouvido

CUIDADO!

A hipertensão também pode não apresentar sintomas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 47/60
VERSO**

**Confira 10 hábitos saudáveis que ajudam
a controlar a pressão alta:**

- 1** Procure atingir e/ou manter o peso ideal
- 2** Use o sal com moderação no preparo dos alimentos, evite adicionar sal às preparações prontas
- 3** Dê preferência aos temperos naturais (orégano, alecrim, manjerona, manjericão, alho), ao invés de temperos industrializados
- 4** Varie o consumo das hortaliças e frutas. Dê preferência às frutas com bagaço: escolha frutas frescas ao invés dos sucos. Elas contêm fibras que dão saciedade
- 5** Evite ou diminua o consumo de bebidas alcoólicas e tabaco;
- 6** Leia o rótulo dos alimentos e evite os que têm grande quantidade de sódio (embutidos, conservas, enlatados)
- 7** Pratique atividade física regularmente
- 8** Se for portador de pressão alta e usar medicamentos, não interrompa o tratamento sem orientação médica
- 9** Controle o estresse, a ansiedade e o nervosismo
- 10** Consulte e faça exames periodicamente.

Fonte: Ministério da Saúde.





D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 48/60
ITEM 11 – OBESIDADE – 8.000 UNIDADES
FRENTE**

Obesidade

É uma doença crônica definida pelo excesso de peso proveniente do acúmulo de gordura corporal. É caracterizada por um índice de massa corporal (IMC) igual ou acima de 30.

Fatores que contribuem para a obesidade:

- Sedentarismo
- Hábitos alimentares não saudáveis
- Medicamentos
- Predisposição genética
- Alterações hormonais
- Distúrbios do sono
- Estresse

Monitore seu peso:

Altura:	<input type="text"/>		
Data	Peso	IMC	CC

Fonte: Ministério da Saúde; ABESCO.

Fique atento!

Além de comprometer a qualidade de vida, a obesidade também está associada a outras complicações: diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares e câncer (COMORBIDADES).

Por isso, a mudança no estilo de vida é fundamental no processo de prevenção e tratamento da obesidade, através da adoção de hábitos de vida saudáveis, com base na alimentação adequada e saudável e a prática de atividade física.

Como calcular seu IMC: $\text{Peso} \div (\text{altura})^2$

Circunferência da cintura:

IMC (kg/m ²)	Classificação	Sexo	Risco de complicações	
			Elevado	Muito elevado
Menor que 18,5	Baixo peso	Feminino	>= 94cm	>= 102cm
Entre 18,6 e 24,9	Peso normal		Masculino	>= 80cm
Entre 25 e 29,9	Sobrepeso			
Igual ou acima de 30	Obesidade			

Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas





D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 49/60
VERSO**

10 ações práticas

Para prevenção e tratamento da obesidade

- | | |
|--|---|
| 1 Preste atenção a quantidade e na qualidade dos alimentos; | 6 Cozinhe sempre que possível e congele (se necessário); |
| 2 Dê preferência a alimentos in natura ou minimamente processados; | 7 Organize as refeições quando necessário realizar fora de casa ou em dias de eventos; |
| 3 Limite o consumo de alimentos processados e evite ultraprocessados; | 8 Esteja com a mente presente na hora da refeição; |
| 4 Monitore o seu peso e faça um diário alimentar; | 9 Tenha uma vida mais ativa. Pratique exercícios físicos! |
| 5 Planeje e organize suas compras; | 10 Cuidado com notícias falsas sobre alimentos. Procure orientações confiáveis! |



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 50/60
ITEM 12 – OUTUBRO ROSA
FRENTE

EU CUIDO DA MINHA SAÚDE TODOS OS DIAS. E VOCÊ?

Cerca de 30% dos casos de câncer de mama podem ser evitados com a adoção de hábitos saudáveis:

- ✓ Praticar atividade física como parte da rotina diária, caminhar, andar de bicicleta, trocar o elevador por escadas, dançar, nadar,
- ✓ Manter o peso corporal adequado através da alimentação saudável, com ingestão rica em alimentos in natura ou minimamente processados;
- ✓ Evitar o consumo abusivo de álcool e o tabagismo
- ✓ Amamentar o seu bebê

É fundamental que toda mulher conheça seu corpo e **identifique** o que é normal ou não nas suas mamas. A maior parte dos cânceres de mama é **descoberta** pelas próprias mulheres no **auto-exame de mamas**.



UM TOQUE PODE MUDAR SUA VIDA!

Olhe, palpe e sinta suas mamas no dia a dia para reconhecer suas variações naturais e identificar as alterações suspeitas.

Caso identifique alguma alteração suspeita, **procure um profissional no Serviço de saúde mais próximo.**

Alterações suspeitas:
Nódulo (carço) duro, em geral fixo e indolor;
Endurecimento de partes da mama;
Mudanças na pele da mama;
Alteração no mamilo;
Nódulo no pescoço ou nas axilas.



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 51/60
VERSO

CUIDADOS PARA O DIA A DIA

DICAS DE SAÚDE

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL – Dê preferência aos alimentos *in natura* ou minimamente processados.

PRATIQUE ATIVIDADES FÍSICAS – Você pode caminhar, andar de bicicleta, dançar ou trocar o elevador pelas escadas, por exemplo.

ROTINA DE CONSULTAS GINECOLÓGICAS – É muito importante para prevenção de doenças, além de auxiliar nas questões sobre sexualidade e métodos preventivos.

MÉTODOS CONTRACEPTIVOS – A vontade da mulher deve ser levada em consideração na hora de escolher o método mais confortável de planejamento familiar.

FAÇA EXAMES PREVENTIVOS – A realização de exames periódicos é a garantia de detectar doenças precocemente e aumentar as chances de cura. Entre os mais importantes está o exame preventivo do Câncer do Colo do Útero (Papanicolau) e o rastreamento para o câncer de mama (mamografia).

CUIDE DA SAÚDE MENTAL – Além de depressão, outros transtornos mentais necessitam de atenção e cuidado, como ansiedade, insônia, estresse e transtornos alimentares.

DICAS DE BELEZA

PELE – Mantenha a pele hidratada e limpa. O banho naturalmente ajuda a retirar as impurezas e eliminar as células mortas do corpo. Evite água quente em excesso, pois provoca ressecamento.

CABELOS – Quando seu cabelo está hidratado, penteá-lo torna-se uma tarefa mais fácil e conseqüentemente mais rápida. Você pode optar por cremes para usar durante o banho ou mesmo tratamentos noturnos.

MAQUIAGEM – Tenha sempre junto um pequeno kit com itens básicos de maquiagem que você costuma usar. Às vezes a simples combinação rímel & batom já faz toda a diferença.

RETIRE A MAQUIAGEM ANTES DE DORMIR – Nunca durma com o rosto maquiado. Os produtos podem entupir os poros da pele e causar espinhas indesejáveis, além de prejudicar a saúde dos cílios e olhos.

PEGUE SOL REGULARMENTE – A exposição solar feita de maneira responsável é benéfica para a saúde. Além de manter a síntese de vitamina D, melhora doenças cutâneas como alergias e psoríase.

DICAS DE SEGURANÇA

NA RUA – Procure não se distrair com música ou ligações. Nos horários de menor movimento evite andar sozinha. Guarde a chave em local acessível ou fique com ela na mão ao chegar na porta de casa.

NO TRANSPORTE PÚBLICO – Prefira sentar próximo ao motorista ou cobrador. Evite dormir durante a viagem. Troque de assento se perceber que alguém está tentando tocar em você ou em seus pertences.

NO TRÂNSITO – Atenção ao sair e entrar no carro. Tentativas de assalto ou sequestro são comuns nesta situação. Observe se não há pessoas suspeitas próximas, ou até dentro de outro veículo. Dirija com atenção.



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 52/60
ITEM 13 – ATIVIDADE FÍSICA - FRENTE E VERSO

ATIVIDADE FÍSICA PARA CRIANÇAS E JOVENS DE 6 A 17 ANOS



No seu tempo livre: antes ou depois das atividades na escola, reserve algum tempo para fazer atividade física com os amigos, com a família ou sozinho, fazendo aquilo que mais gosta. Você pode caminhar, correr, empinar pipa, dançar, nadar, pedalar, surfar, jogar futebol, vôlei, basquete, bocha, tênis, peteca ou frescobol, fazer ginástica ou artes marciais, ou participar de brincadeiras e jogos, como esconde-esconde, pega-pega, pular corda, saltar elástico, caçador, jogar taco, entre outras.

No seu deslocamento: sempre que possível, faça seus deslocamentos a pé ou de bicicleta, de skate, de patins ou de patinete (sem motor), por exemplo. Procure fazer esses deslocamentos com os seus pais ou responsáveis ou com amigos e colegas para que seja mais seguro e agradável.

Na escola: participe também ativamente das aulas de educação física. Se você está com dificuldade em alguma atividade, converse com o seu professor para que ele possa ajudá-lo. Se a sua escola oferece atividades físicas extracurriculares, participe de alguma! Aproveite o tempo do recreio ou do intervalo para brincar com seus amigos em brincadeiras que envolvam o movimento.

ATIVIDADE FÍSICA PARA ADULTOS

No seu tempo livre: você pode caminhar, correr, dançar, nadar, pedalar, surfar, jogar futebol, vôlei, basquete, bocha, tênis, peteca ou frescobol, fazer ginástica, musculação, hidroginástica, yoga ou artes marciais, entre outras.

No seu deslocamento: sempre que possível, faça seus deslocamentos a pé ou de bicicleta, de skate, de patins ou de patinete (sem motor), por exemplo. Você pode fazer esses deslocamentos na sua ida e volta para o local onde estuda, para o trabalho, para a casa de amigos, para o mercado, para a Unidade de Saúde e para alguma academia ao ar livre.



No local de trabalho ou onde você estuda: você pode optar por subir escadas ao invés de usar o elevador. Se o local em que você trabalha ou estuda oferece atividade física, participe de alguma ou procure locais próximos onde seja possível praticar atividade física.

Nas tarefas domésticas: participe das tarefas da sua casa, como fazer jardinagem, varrer, passar pano, recolher o lixo e cortar a grama. Além disso, você pode passear ou dar banho no seu animal de estimação, passear com o bebê e realizar brincadeiras ativas com as crianças também pode ser uma opção.

ATIVIDADE FÍSICA PARA IDOSOS

No seu tempo livre: você pode caminhar, participar de programas orientados de atividade física (musculação, hidroginástica, treinamento funcional, pilates, yoga, alongamento ou dança), de jogos ativos (bocha ou sinuca), de esportes (voleibol, peteca, tênis de mesa ou tênis de campo).

No seu deslocamento: sempre que possível, faça seus deslocamentos a pé ou de bicicleta. Você pode fazer esses deslocamentos na sua ida e volta para o mercado, shopping, farmácia, unidade básica de saúde, igrejas ou templos religiosos, casa de amigos ou familiares, entre outros.

No trabalho: você pode optar por subir escadas ao invés de usar o elevador. Ou ainda, ser ativo realizando atividades no seu trabalho, como plantar, regar, colher, pescar, limpar, varrer, se deslocar caminhando de um lugar a outro. Se o local em que você trabalha oferece atividade física, participe ou procure locais próximos onde possa praticar atividade física.

Nas tarefas domésticas: realize atividades como varrer, lavar louça, lavar e passar roupas, organizar as compras, fazer jardinagem, passear com animal de estimação, empurrar carrinho de bebê, outras.



Referência: Guia de Atividade Física para a População Brasileira Ministério da Saúde, 2021.

Guia de Atividade Física

A atividade física é importante para o pleno desenvolvimento humano e deve ser praticada em todas as fases da vida e em diversos momentos, como ao se deslocar de um lugar para outro, durante o trabalho ou estudo, ao realizar tarefas domésticas ou durante o tempo livre.

VOCÊ SABIA QUE AS ATIVIDADES FÍSICAS PODEM SER FEITAS EM DIFERENTES INTENSIDADES?

Leve: exige mínimo esforço físico e causa pequeno aumento da respiração e dos batimentos do seu coração. Numa escala de 0 a 10, a percepção de esforço é de 1 a 4. Você vai conseguir respirar tranquilamente e conversar normalmente enquanto se movimentar ou até mesmo cantar uma música.

Moderada: exige mais esforço físico, faz você respirar mais rápido que o normal e aumenta moderadamente os batimentos do seu coração. Numa escala de 0 a 10, a percepção de esforço é 5 e 6. Você vai conseguir conversar com dificuldade enquanto se movimentar e não vai conseguir cantar.

Vigorosa: exige um grande esforço físico, faz você respirar muito mais rápido que o normal e aumenta muito os batimentos do seu coração. Numa escala de 0 a 10, a percepção de esforço é 7 e 8. Você não vai conseguir nem conversar enquanto se movimentar.

COM QUEM VOCÊ PODE FAZER ATIVIDADE FÍSICA?

Você pode praticar atividade física sozinho ou com companhia, faça como preferir. A maioria dos esportes e jogos é feita com companhia! Aproveite para chamar os amigos, familiares, vizinhos ou seus colegas de trabalho!



Ser fisicamente ativo é seguro, mas, em raros casos, precisamos ficar atentos! Fique atento a alguns sinais e sintomas: se sentir náuseas, dores, tonturas, suor excessivo ou outros desconfortos, PARE a atividade física e procure um profissional de saúde para verificar se está tudo bem. Respeite seus limites!

ATIVIDADE FÍSICA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 5 ANOS

Para as crianças, a atividade física é feita principalmente em jogos e brincadeiras ou em atividades mais estruturadas, como a participação em escolinhas de esportes e em aulas de educação física.

Exemplos:

Crianças de até 1 ano: brincadeiras e jogos que envolvam atividades que deixem a criança de barriga para baixo (de bruços) ou sentada movimentando braços e pernas e que estimulem a criança a alcançar, puxar, empurrar, engatinhar, rolar, equilibrar-se com ou sem apoio, sentar e levantar;

Crianças de 1 a 2 anos: brincadeiras e jogos que envolvam atividades como equilibrar nos dois pés, equilibrar num pé só, girar, rastejar, andar, correr, saltitar, escalar, pular, arremessar, lançar, quicar e segurar, entre outras;

Crianças de 3 a 5 anos: brincadeiras e jogos que envolvam atividades como caminhar, correr, girar, chutar, arremessar, saltar e atravessar ou escalar objetos, também pode ser feita por meio do deslocamento ativo, como a pé ou de bicicleta, sempre acompanhado dos pais ou responsáveis.








D.C.G.

Fls. _____


VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 53/60
ITEM 14 – OUTUBRO ROSA**

Outubro, mês de conscientização sobre o câncer de mama.



**Mulher,
Previna-se!
Cuide-se todos os dias!**



Secretaria municipal
de saúde / Rede DCNT



**Mulher,
*Demonstre seu
amor por você
mesma: cuide
da sua saúde!***



Secretaria municipal
de saúde / Rede DCNT



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 54/60
ANEXO IV

MINUTA CONTRATO Nº...../2022.

Contrato Administrativo para a **IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** e a empresa

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pela Sr^a. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 572.094.640-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na nº na cidade de Pelotas - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob nº....., de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato para a **IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº196/2022 - SMS** e o disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 5.064/2008 e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a impressão de material gráfico, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, Anexo III - Modelos e no Edital e elencadas no rol abaixo:

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE TOTAL</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	Unidade	500	Impressão, 500 folhas A4, gramatura 75g, colorido, frente e verso, folha não carbonada, corte reto e plastificado:(150) unidades: estratificação de risco e (350) unidades: fluxos e violência. MODELO “A” – Estratificação de Risco: 150 Unidades MODELO “B” – Fluxos e Violência: 350 Unidades
2	Unidade	01	Confecção de 01 BANNER (REMI Objetivos) com 120 cm altura x 90 cm largura, lona vinílica, bastão e corda superior e bastão inferior.
3	Unidade	01	Confecção de 01 FAIXA (REMI) com 60 cm altura x 260 cm largura(no mínimo), lona vinílica, corte reto com bastão e corda em ambos os lados (largura).
4	Unidade	5.000	Impressão de 5000 FOLDERS, 30 cm x 45 cm, Papel couché fosco, gramatura 120g, colorido, impressão frente e verso e com uma dobra: MODELO “A” – CRIA NA PAZ: 2.000 Unidades MODELO “B” – VIOLENCIA: 1.000 Unidades MODELO “C” – COCE PLANEJA SUA VIDA: 2.000 Unidades
5	Unidade	5.000	Impressão de 5000 FLYERS, 15 cm x 21 cm, papel couché fosco, gramatura 120g, colorido, corte reto: MODELO “A” – VIOLENCIA CONTRA (frente e verso):2.500 Unidades MODELO “B” – CRIA NA PAZ (somente frente): 2.500 Unidades
6	Unidade	5.000	Impressão de 5000 FOLDERS, 29,7 cm largura X 21 cm, papel couché



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 55/60

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
			fosco, gramatura 120g, colorido e corte reto: MODELO "A" – CRIA NA PAZ: 2.000 Unidades MODELO "B" – PLANEJ. SEXUAL E REPRODUTIVO: 3.000 Unidades
7	Unidade	5.000	Impressão de 5000 Cópias folder hepatites virais, A4 couché 115g, impressão colorida dos dois lados, impressão frente e verso com duas dobras.
8	Unidade	2.000	Impressão de 2000 Cópias folder PrEP, A4 couché 115g, impressão colorida dos dois lados, impressão frente e verso com duas dobras.
9	Unidade	2.500	Impressão de 2500 cópias Livreto prevenção combinada, Couché 115g 10x15, impressão colorida de todas as páginas, formato de livreto com grampos.
10	Unidade	200	Impressão de 200 FOLDERS, tam A5 29,6 cm larg x 21 cm alt formato aberto 14,8 cm x 21 cm formato fechado (plastificado), papel couché 120 gr, impressão colorida, frente e verso, folha não carbonada, com uma dobra, corte reto e vinco.
11	Unidade	32.000	Impressão de 32.000 FLYER, tam A5, 14,8 cm x 21 cm, papel couché 120gr, impressão colorida, layout vertical, f/v, folha não carbonada e sem dobradura. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: 8.000 Unidades DIABETES: 8.000 Unidades HIPERTENSÃO: 8.000 Unidades OBESIDADE: 8.000 Unidades
12	Unidade	15.000	Impressão de 15.000 FLYER, tam A5, 14,8 cm x 21 cm, papel couché 120gr, impressão colorida, layout vertical na frente e horizontal no verso, folha não carbonada e sem dobradura.
13	Unidade	8.000	Impressão de 8.000 FOLDERS, 29,6 cm larg x 21 cm alt formato aberto 10cm x 21 cm formato fechado, papel couché 120 gr, impressão colorida, não é frente e verso, folha não carbonada e acabamento com duas dobras corte reto e vinco.
14	Unidade	02	Confecção de 02 FAIXAS, 2 m x 60 cm, lona vinílica, com bastão e corda, impressão colorida, só frente, folha não carbonada e sem dobradura

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 2.1 Os produtos deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.
- 2.2 A CONTRATADA deverá entregar na Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Almoarifado, sito à Rua Barão de Santa Tecla, 313 – Centro - Pelotas/RS.
- 2.3 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto deste contrato;



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 56/60

- b) Aplicar à **CONTRATADAS** penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à **CONTRATADO** conforme disposto na Cláusula Quinta, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

3.2 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel desempenho do objeto contratado;
- b) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- c) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel desempenho do objeto contratado;
- e) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital;
- g) Ao cumprimento de outras exigências já definidas no Edital de Licitação e no presente contrato;
- h) Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor total do presente contrato é de R\$..... (.....), com o valor unitário para o produto especificado, conforme tabela abaixo:

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
1	Unidade	01	Impressão, 500 folhas A4, gramatura 75g, colorido, frente e verso, folha não carbonada, corte reto e plastificado (150) unidades: estratificação de risco e (350) unidades: fluxos e violência. MODELO “A” – 150 Unidades – Vlr Unitário: R\$ MODELO “B” – 350 Unidades – Vlr Unitário: R\$	
2	Unidade	01	Confecção de 01 BANNER (REMI Objetivos) com 120 cm altura x 90 cm largura, lona vinílica, bastão e corda superior e bastão inferior.	
3	Unidade	01	Confecção de 01 FAIXA (REMI) com 60 cm altura x 260 cm largura(no mínimo), lona vinílica, corte reto com bastão e corda em ambos os lados (largura).	
4	Unidade	01	Impressão de 5000 FOLDERS, 30 cm x 45 cm, Papel couché fosco, gramatura 120g, colorido, impressão frente e verso e com uma dobra, (2000) unidades: Cria na Paz, (1000) unidades: Violência e (2000) unidades Saúde sexual. MODELO “A” – CRIA NA PAZ – 2.000 Unidades – Vlr	



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 57/60

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
			Unitário: R\$ MODELO "B" – VIOLENCIA – 1.000 Unidades – Vlr Unitário: R\$ MODELO "C" – COCE PLANEJA SUA VIDA – 2.000 Unidades – Vlr Unitário: R\$	
5	Unidade	01	Impressão de 5000 FLYERS, 15 cm x 21 cm, papel couché fosco, gramatura 120g, colorido, corte reto, (2500) unidades: Violência (frente e verso) e (2500) unidades: Cria na paz (somente frente). MODELO "A" – VIOLENCIA CONTRA – 2.500 Unidades – Vlr Unitário: R\$ MODELO "B" – CRIA NA PAZ – 2.500 Unidades	
6	Unidade	01	Impressão de 5000 FOLDERS, 29,7 cm largura X 21 cm, papel couché fosco, gramatura 120g, colorido e corte reto, (2000) unidades: Cria na paz e (3000) unidades: saúde sexual e reprodutiva. MODELO "A" – CRIA NA PAZ – 2.000 Unidades MODELO "B" – PLANEJ. SEXUAL E REPRODUTIVO – 3.000 Unidades – Vlr Unitário: R\$	
7	Unidade	01	Impressão de 5000 Cópias folder hepatites virais, A4 couché 115g, impressão colorida dos dois lados, impressão frente e verso com duas dobras. Vlr Unitário: R\$	
8	Unidade	01	Impressão de 2000 Cópias folder PrEP, A4 couché 115g, impressão colorida dos dois lados, impressão frente e verso com duas dobras. Vlr Unitário: R\$	
9	Unidade	01	Impressão de 2500 cópias Livreto prevenção combinada, Couché 115g 10x15, impressão colorida de todas as páginas, formato de livreto com grampos. Vlr Unitário: R\$	
10	Unidade	01	Impressão de 200 FOLDERS, tam A5 29,6 cm larg x 21 cm alt formato aberto 14,8 cm x 21 cm formato fechado (plastificado), papel couché 120 gr, impressão colorida, frente e verso, folha não carbonada, com uma dobra, corte reto e vinco. Vlr Unitário: R\$	
11	Unidade	01	Impressão de 32.000 FLYER, tam A5, 14,8 cm x 21 cm, papel couché 120gr, impressão colorida, layout vertical, f/v, folha não carbonada e sem dobradura. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - 8.000 Unidades – Vlr Unitário: R\$ DIABETES – 8.000 Unidades – Vlr Unitário: R\$ HIPERTENSÃO – 8.000 Unidades – Vlr Unitário: R\$ OBESIDADE - 8.000 Unidades – Vlr Unitário: R\$	
12	Unidade	01	Impressão de 15.000 FLYER, tam A5, 14,8 cm x 21 cm, papel couché 120gr, impressão colorida, layout vertical na frente e	



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 58/60

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
			horizontal no verso, folha não carbonada e sem dobradura. Vlr Unitário: R\$	
13	Unidade	01	Impressão de 8.000 FOLDERS, 29,6 cm larg x 21 cm alt formato aberto 10cm x 21 cm formato fechado, papel couchê 120 gr, impressão colorida, não é frente e verso, folha não carbonada e acabamento com duas dobras corte reto e vinco. Vlr Unitário: R\$	
14	Unidade	01	Confecção de 02 FAIXAS, 2 m x 60 cm, lona vinílica, com bastão e corda, impressão colorida, só frente, folha não carbonada e sem dobradura. Vlr Unitário: R\$	

Parágrafo Único - Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como: despesas diretas e indiretas, seguros em geral, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas atinentes à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito, mensalmente, em moeda corrente nacional e liberado, mediante a conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da **CONTRATANTE**, em conta corrente específica da **CONTRATADA**, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações nº: 10.301.0103.2031.00 / 3.3.90.39.00.00 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

7.1 A execução do contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora Luciane Schiavon.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da propositura da competente ação civil de ressarcimento do município dos prejuízos decorrentes da inadimplência contratual, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Fatura ou Nota Fiscal do respectivo fornecimento, no caso de atraso ou negligência no cumprimento das obrigações contratuais;
- b) Suspensão do direito de licitar num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave, com anotação no registro cadastral; e

Parágrafo Único – Para efeito da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica estabelecido o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do que dispõe o artigo 87 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à **CONTRATADA**, nos casos previstos no Edital e neste contrato de aquisição de bens.

9.2 A rescisão unilateral nos termos do item anterior, ocorrerá conforme Artigo 78 e seus incisos da



D.C.G.

Fls. _____

VISTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 59/60

Lei Federal nº 8.666/93:

- 9.2.1 Pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 9.2.2 Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 9.2.3 Pela lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - 9.2.4 Pelo atraso injustificado no início do fornecimento;
 - 9.2.5 Pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - 9.2.6 Pela sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - 9.2.7 Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 9.2.8 Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da lei federal 8.666/93;
 - 9.2.9 Pela decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 9.2.10 Pela dissolução ou extinção da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;
 - 9.2.11 Pelas razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - 9.2.12 Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 9.3 A inexecução total ou parcial do contrato por culpa da **CONTRATADA** enseja sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei de acordo com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.4 Caso a **CONTRATANTE** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento do valor dos produtos, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando a mesma suspensa até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 11.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 12.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura, extinguindo-se após a total entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 O presente contrato vincula-se às condições do Edital do Pregão e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 14.1 Aplica-se à execução deste contrato, e a casos omissos, a Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 60/60**

Decreto Municipal nº 4.563/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008 e demais disposições legais subsidiariamente aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMPATIBILIZAÇÃO

15.1 Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Pelotas, como sendo o único e competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas,de de 2022.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF _____.____.____-____

2. _____

CPF _____.____.____-____

Visto:

Procuradoria Geral do Município